

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - PROCESSO Nº 1084/74

INTERESSADO - SALMOU COHEN

ASSUNTO - Equivalência de estudos

RELATORA - Conselheira THEREZINHA FRAM

PARECER Nº 1606/74, CPG; Aprovado em 17/07/74; Comun.ao Pleno em 31/07/74.(Proc. 1084/74)

PROCESSO CEE - Nº 1084/74
Parecer CEE-Nº 1606/74

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO: SALMOU COHEN, filho de EZRA COHEN e de dona OLGA COHEN, nascido em BEIRUTE, LÍBANO, a 10 de maio de 1961, domiciliado e residente a Av. Angélica, 1173, nesta Capital, tendo realizado estudos no exterior, solicita pronunciamento deste Conselho quanto ao nível em que poderá ser reconhecida a equivalência dos mesmos aos cumpridos no sistema brasileiro.

É o seguinte o histórico escolar do requerentes

1- curso primário, com 5 séries, na ALLIANCE ISRAELITE UNIVERSELLE, em BEIRUTE, LÍBANO;

2- fez, em continuação, no mesmo estabelecimento de ensino, a 1ª série do curso ginasial onde estudou: Língua Árabe, Língua Hebraica, Literatura, Matemática, História, Geografia, Ciências, Desenho.

Deseja continuar seus estudos a nível da 7ª série.

A documentação escolar apresentada atende as exigências da Resolução CEE-nº 19/65, tendo sido devidamente visada e traduzida.

2. FUNDAMENTAÇÃO: A petição encontra amparo no artigo 100 da Lei nº 4024/61 e na jurisprudência deste Conselho.

II - CONCLUSÃO

À vista do que foi exposto, somos de Parecer que os estudos realizados por SALMOU COHEN em BEIRUTE, LÍBANO, podem ser considerados equivalentes aos cumpridos no Brasil ao nível de conclusão da 6ª série do 1º grau e que se poderá, portanto, autorizar-lhe a matrícula na 7ª série do ensino de 1º grau.

A escola que acolher o interessado deverá submetê-lo a processo de adaptação em Língua Portuguesa, História do Brasil, Geografia do Brasil e Educação Moral e Cívica.

São Paulo, 17 de julho de 1974

a) Conselheira THEREZINHA FRAM - Relatora

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU, no uso de sua competência, deferida pela Deliberação de 09 de outubro de 1973, adota como seu Parecer, por deliberação aprovada na sessão hoje realizada, a conclusão do Voto da Nobre Conselheira.

Presentes os Nobres Conselheiros: EGAS MUNIZ NUNES, ELISIÁRIO RODRIGUES DE SOUSA, MARIA DA IMACULADA L. MONTEIRO, THEREZINHA FRAM, ELOYRIO RODRIGUES DA SILVA.

Sala das Sessões, em 17 de julho de 1974

a) Conselheira MARIA DA IMACULADA LEME MONTEIRO
Presidente em exercício